

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 237

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.600/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1133.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.010.000,00

ANEXO II

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1133.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.010.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

***LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2022, de 20 de dezembro de 2022.**

ALTERA OS ARTS. 5º, 6º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A CSIP será cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

CLASSE	CONSUMO KWH/MENSAL	% CSIP
RESIDENCIAL	De 0 a 60 kwh	ISENTO
	De 61 a 100 kwh	15%
	De 101 a 200 kwh	15%
	De 201 a 300 kwh	15%
	De 301 a 400 kwh	15%
	De 401 a 500 kwh	15%
	De 501 a 600 kwh	16%
	Acima de 601 kwh	18%
COMERCIAIS INDUSTRIAIS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	De 0 a 150 kwh	15%
	De 151 a 200 kwh	15%
	De 201 a 300 kwh	15%
	De 301 a 400 kwh	16%
	De 401 a 500 kwh	18%
	De 501 a 600 kwh	20%
	Acima de 600 kwh	22%
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS/ SEM LIGAÇÃO REGULAR/ SEM CONSUMO (DESLIGADO- INATIVO)	ANUALMENTE	ATÉ 150M² - ISENTO
		De 151 a 300 m² - R\$ 50,00
		De 301 a 500 m² - R\$ 70,00
		De 501 a 700 m² - R\$ 90,00
		De 701 a 900 m² - R\$ 110,00
	Mais de 901 m² - R\$ 130,00	

Art. 2º O artigo 6º da Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º São isentos do pagamento da CSIP:

I – Os contribuintes com consumo mensal residencial de até 60 kwh;

II – Os contribuintes consumidores rurais;

III – Os contribuintes com imóveis não edificadas com valor venal igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O artigo 7º da Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 7º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica para arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP, junto a seus consumidores, que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositada na conta do Tesouro Municipal, especialmente designada para tal fim.

§1º A arrecadação disposta no caput deste artigo deve ser realizada pela concessionária de forma não onerosa à Fazenda Municipal.

§2º Não serão permitidos quaisquer tipos de compensação ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal.

§3º O prazo legal para recolhimento aos cofres públicos municipais dos valores arrecadados semanais é de 4 (quatro) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte.

§4º A falta de cobrança, a falta de repasse ou o repasse a menor da CSIP pelo responsável tributário, nos prazos e forma previstos em regulamento e desde que não iniciados o procedimento fiscal, implicará:

I – A incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da contribuição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II – Atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecido pela legislação municipal aplicável.

§5º Os acréscimos a que se refere o §4º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o repasse da contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§6º A concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com a Contribuição.

§7º No caso de atraso no pagamento da fatura de energia elétrica pelo

contribuinte e, conseqüentemente da CSIP, a concessionária deverá cobrar multa de mora, juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor do tributo, conforme os índices estabelecidos no Código Tributário Municipal, na forma definida em regulamento.

§8º A concessionária deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados, inclusive por meio eletrônico, constantes daqueles para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

§9º A concessionária deve fornecer ao poder público municipal as informações necessárias para a gestão tributária e operacionalização da CSIP, inclusive para fins de cobrança administrativa ou judicial dos contribuintes inadimplentes, contendo a identificação do contribuinte, consumo e outros itens do faturamento.

§10 A falta de cumprimento do fornecimento das obrigações acessórias a que se referem este artigo, bem como aquelas decorrentes de exigências disciplinadas em Regulamento que visem o controle e disciplinamento da CSIP perante a concessionária responsável pela cobrança da Contribuição ensejará a aplicação e cobrança de multa de:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por informação não fornecida ou fornecida fora do prazo legal ou regulamentar;

II – R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais) por informação fornecida fora do prazo legal ou regulamentar, quando fornecida antes da notificação fiscal.

§11 O Regulamento disciplinará os prazos e formas de apresentação das informações, inclusive os meios de ajustes e correções.

Art. 4º Fica inserido o seguinte artigo na Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015:

Art. 7º-A Compete à Secretaria Municipal de Tributação a administração e fiscalização do efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º Os dispositivos da Lei Complementar nº 70/2015, alterados pela presente norma, permanecem a surtir seus efeitos até a efetiva entrada em vigor desta Lei, em obediência aos princípios da anterioridade do exercício e nonagesimal, insculpidos no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observado o prazo de 90 (noventa) dias da alteração do tributo aqui estabelecida.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2020

PROCESSO N.º 1901310569 - PRESENCIAL N.º 026/2019

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em comento por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 01 de Janeiro de 2023, ficando sua vigência até a data de 31 de março de 2023, ou até que se homologue o novo processo licitatório. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO IPREV

CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 491/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Senhora Maria Marluce de Paula Araújo, e a Empresa IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.528.440/0001-77, com sede na Rod 4 Anel Viário, s/n, Coaçu, Eusébio/CE – CEP: 61.760-000, email: imeph@imeph.com.br, telefone: (85) 3261-1002, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, celebram o presente Termo, no Processo Administrativo nº 8520/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022, com fulcro no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação no detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanente. FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2022
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2020

Processo nº 1901310569 - Pregão Presencial nº 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob n.º 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2023 e encerramento em 31/03/2023, ou até que se homologue o novo processo licitatório, conforme estabelecido na clausula segunda do referido contrato combinado com o art. 57, Inciso II, § 2º da lei geral das licitações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município dos exercícios de 2022 e 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND.; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. – RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 CONTRATADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, com inscrição no CNPJ sob nº 09.428.137/0001-16, com sede à Avenida Lima e Silva, 1520- Lagoa Nova, Município Natal/RN, CEP 59.075-710, para contratação de empresa especializada em oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na comunidade de Maçaranduba, durante mês dezembro de 2022, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0271/2018

Processo Nº. 1804100014 - Adesão nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CONTRATADA: Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.932.503/0001-56, Endereço: Rua dos Lírios, nº 82, Lagoa Azul, Natal/RN DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Maio de 2023, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município, exercícios de 2022 e 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato 1804100014.0271, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 MAYARA DA SILVA MOURA
 M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
 REPUBLICADO**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 06 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento menor preço global pelo sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra – em regime de dedicação exclusiva – prestação de serviços de apoio administrativo e operacional para os órgãos da administração direta, e órgãos da administração indireta. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020

Processo nº 2000004992 - Concorrência nº 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, Tirol, Natal/RN.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 03 (três) de Novembro de 2022, conforme previsão na clausula 15ª do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados no Orçamento Geral Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Decima Quinta do Contrato Administrativo nº 453/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA NOVEMBRO/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado, ERIK WILLES ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro (a), Médico, CRM nº 11718/RN, CPF nº 109.007.754-83, Identidade nº 002696753, SSPDS/RN emitido em 59056-106, Residente e domiciliado (a) Rua Vila Gerda Maria, Res. Antônia Lopes, 1493– Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – novembro/2022 a maio/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de maio de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2022. Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa p/Contratante e Erik Willes Araújo de Souza p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado, ISABELLA TARCIANA PINHEIRO DE GOIS, Brasileira, Médica, CRM nº

9826/RN, CPF nº 064.098.774-55, Identidade nº 002.529.765, emitida em 18/01/2019, residente e domiciliado a Rua Ilíria Tavares Galvão, 52-A Park View – Apt. 1004 - CEP 59022-460 – Tirol – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de novembro/2022 a maio/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 18 de maio de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de novembro de 2022. Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa p/Contratante e Isabella Tarciana Pinheiro de Gois p/contratado.

DISTRATOS DOS CONTRATOS PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2022

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado MARIA HELENA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Brasileira, Médica, CRM nº 11826/RN, CPF nº 078.797.634-22, Identidade nº 3.565.227 emitido em 06/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Professora Dirce Coutinho, 1732 Apt 203 Cond. Serra do Cabugi, Bloco C- CEP 59082-180–Capim Macio– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de junho a dezembro/2022, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de dezembro de 2022. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 18 de novembro de 2022, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de novembro de 2022. Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa p/Distratado e Maria Helena Cordeiro de Oliveira p/Distratante.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14110009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210053-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede a RUA MAURICIO FERNANDES 450 LOJA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP 59290-000 – OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto : 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.30 e /ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 3.690,54(três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de novembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas CONTRATANTE – MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

ITEM	Produto	UND Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	AREIA GROSSA LAVADA	m3	42	R\$ 43,89	R\$1.843,38
3	AREIA MÉDIA LAVADA	m3	42	R\$ 43,98	R\$1.847,16

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15120003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220054-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 29.140.323/0001-62 – Rua: ABAIARA N 2438 – POTENGI CEP 59.108-130 – Natal/RN – OBJETO: aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto : 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.30 e /ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 5.684,25 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 15 de dezembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas CONTRATANTE – FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

Código	Item	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	CORDA NAVAL 20 MM (ROLO DE 100 M)	UND	1	R\$ 749,00	R\$ 749,00
125	DISCO ESCOVA DE AÇO COPO PARA ESMERILHADEIRA 4.1/2 TIPO: COPO, DIÂMETRO : 75MM, TIPO : ONDULADO, ROTAÇÕES POR MINUTO : 12.500 E ESPESSURA DO FIO : 0,3MM	UND	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
170	MÁSCARA PARA SOLDA VISOR FIXO COM CATRACA, INCLUSO 1LENTE INCOLOR E 1 CINZA ESCURO.	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
175	MANGUEIRA DE JARDIM DE ALTA FLEXIBILIDADE COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNO EM PVC, 25MM OU 3/4".	METRO	5	R\$ 6,32	R\$ 31,60
221	PORCÁ SEXTAVA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
223	PORCÁ SEXTAVA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00

258	SUPOORTE DE BORRACHA PARA O DISCO DE LIXA PARA MÁQUINAS ANGULARES ROTATIVAS DE ACIONAMENTO ELÉTRICO OU PNEUMÁTICO; PERFIL BAIXO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.000 RPM; DIÂMETRO: 4.1/2" – 115MM	UND	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
13	ALAVANCA EM FERRO TEMPERADO	UND	10	R\$ 102,40	R\$ 1.024,00
78	CABO DE AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS - DIÂMETRO 8,0 MM (5/16")	Bobina	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
84	CABO PARA ENXADA, MADEIRA MACIÇA GARAPEIRA, COM 150CM	UND	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
92	GALÃO PLÁSTICO BOMBONA 30 LITROS TAMPA COM LACRE	UND	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
116	CORDA TRANÇADA DE SEDA EM POLIÉSTER DE 16MM	Metro	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
123	DESEMPOLADEIRA EM MADEIRA	UND	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
148	FAÇÃO 12" COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
187	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
188	MARTELO CABEÇA DE AÇO FORJADO	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
214	PÉ DE CABRA EM AÇO	UND	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
215	PENEIRA RETANGULAR DE AÇO DE 48X60CM FIO 25 0.60 N°8 PARA AREIA GROSSA	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
216	PENEIRA RETANGULAR DE AÇO DE 50CM FIO 27 0.60 N°12 PARA AREIA FINA	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
219	PONTEIRO DE AÇO ESPECIAL	UND	5	R\$ 21,10	R\$ 105,50
					R\$ 5.684,25

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 21100008/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento de Materiais. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN, OBJETO: prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta para atender as necessidades do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos; Objetivo: Distrato ao Contrato de nº 21100008/2022, celebrado com a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, Fundamento Legal: inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 20 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira – DISTRATADO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 18020003/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento de Materiais. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, com sede a Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 5421, SL 20 – Pajuçara – CEP : 59.104-200 – Natal/RN, OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA; Objetivo: Distrato ao Contrato de nº 18020003/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Fundamento Legal: inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 8 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Raphael Medeiros Cordula – DISTRATADO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 19050005/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento de Materiais. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, com sede a Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 5421, SL 20 – Pajuçara – CEP : 59.104-200 – Natal/RN, OBJETO: aquisição de Equipamentos, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; Objetivo: Distrato ao Contrato de nº 19050005/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Fundamento Legal: inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 8 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Raphael Medeiros Cordula – DISTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15120005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220054-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede a RUA MAURICIO FERNANDES 450 LOJA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP 59290-000 – OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto : 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 33.90.30 e /ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 16.247,67(dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Novembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
16	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	Und	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
18	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	Und	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
28	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 M	Und	5	R\$ 11,58	R\$ 57,90
86	CADEADO 25MM, LATÃO MACIÇO, COM 2 CHAVES	Und	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
88	CADEADO 50MM, LATÃO MACIÇO, COM 2 CHAVES	Und	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
114	CORDA TRANÇADA DE SEDA EM POLIÉSTER DE 10MM	Metro	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
115	CORDA TRANÇADA DE SEDA EM POLIÉSTER DE 12MM	Metro	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
117	CORDA TRANÇADA DE SEDA EM POLIÉSTER DE 8MM	Metro	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
122	DESEMPOLADEIRA EM MADEIRA LISA, LARGURA: 100MM, COMPRIMENTO: 300MM, PESO: 0,75KG	Und	6	R\$ 10,74	R\$ 64,44

124	Disco Escova de aço circular para Esmerilhadeira 4.1/2 Diâmetro: 100mm, rotação Máx.: 12.500rpm, diâmetro fio: 0,3mm. Ideal para limpar laterais de metais.	Und	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
126	DISCO DE CORTE FINO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2X1MM: CORPO REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL, DIÂMETRO: 4.1/2" (115MM), FURO: 7/8" (22.2MM), ESPESSURA: 3/64" (1MM), PARA CORTE DE METAL.	Und	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
128	DISCO DE LIXA 4.1/2" - 115MM GRÃO 24, INDICADO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS. POSSUI COSTADO DE FIBRA QUE PROPORCIONA MAIOR VIDA ÚTIL. DIÂMETRO DO DISCO DE LIXA: 4.1/2" - 115MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE LIXA: 7/8" - 22MM; GRÃO: G 36; TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Und	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
129	DISCO DE LIXA 4.1/2" - 115MM GRÃO 36, INDICADO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS. POSSUI COSTADO DE FIBRA QUE PROPORCIONA MAIOR VIDA ÚTIL. DIÂMETRO DO DISCO DE LIXA: 4.1/2" - 115MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE LIXA: 7/8" - 22MM; GRÃO: G 36; TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Und	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
130	Disco diamantado para serra mármore, diâmetro do disco: 4" (110mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, segmento diamantado: 7mm, espessura do disco: 2mm, máx.RPM: 15.000, tipo de corte: seco/água, aplicações indicadas: tijolos, concreto, rebocos, refratários, basalto.	Und	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
131	Disco para serra circular, diâmetro do disco 7 1/4" (184mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, número de dentes: 18, rotações máximas por minuto: 6700RPM, espessura da lâmina: 1,4mm, recomendado para: corte de madeira.	Und	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
147	Estrovenga leve em aço carbono especial, com pintura eletrostática a pó na cor verniz, com cabo de madeira, dimensões: 215 x 60mm, diâmetro do olho: 35 mm, profundidade: 27,50cm, altura: 7,50cm, largura: 12,80cm	Und	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
184	Marreta 0,5Kg com cabo de madeira prensado mecanicamente	Und	10	R\$ 21,02	R\$ 210,20
186	Marreta 2 kg com cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente	Und	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
189	Martelo cabeça de aço polido e cabo prensado mecanicamente 25cm	Und	10	R\$ 27,89	R\$ 278,90
238	Prego 2 1/2" x10 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1kg	Pacote	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
239	Prego 2 1/2" x 14 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg	Pacote	10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
240	Prego 2" x 12 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg	Pacote	10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
241	Prego 3/8" de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg	Pacote	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
251	Serra copo para concreto, kit com 1 copo de 30mm de diâmetro, 1 copo de 35mm de diâmetro, 1 copo de 45mm de diâmetro, 1 copo de 53mm de diâmetro, 1 haste SDS Plus para acoplar os copos, 1 broca de vídea 110mm, possui encaixe SDS Plus.	Kit	1	R\$ 238,99	R\$ 238,99
252	KIT SERRA COPO PARA AÇO COM 1 COPO DE 30MM DE DIÂMETRO, 1 COPO DE 35MM DE DIÂMETRO, 1 COPO DE 45MM DE DIÂMETRO, 1 COPO DE 53MM DE DIÂMETRO, 1 HASTE SDS PLUS PARA ACOPLAR OS COPOS, 1 BROCAS DE VÍDEA 110MM, POSSUI ENCAIXE SDS PLUS.	KIT	1	R\$ 274,40	R\$ 274,40
259	TALHADEIRA EM AÇO CROMO, BARRA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 13 CM, LARGURA: 1,1CM, ALTURA: 1,0CM;	Und	3	R\$ 25,85	R\$ 77,55
260	TALHADEIRA EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 25CM, LARGURA: 3,0CM, ALTURA: 1,9 CM	Und	3	R\$ 25,89	R\$ 77,67
261	TALHADEIRA EM AÇO ESPECIAL, BARRA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA:3,0, ALTURA: 1,9 CM	Und	3	R\$ 31,89	R\$ 95,67
269	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO/LONA EM CAIXA DE PLÁSTICO ABS, LARGURA DA FITA: 9,5MM, COMPRIMENTO DA FITA: 50M	Und	1	R\$ 42,65	R\$ 42,65
270	VENENO EM Pó PARA FORMIGA - VENENO EM Pó PARA FORMIGAS, TIPO: QUÍMICO, FORMA: EM Pó, INGREDIENTE ATIVO: DELTRAMETINA 0,2%, DOSAGEM: 30G/M²	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
271	Veneno granulado para formiga - Veneno granulado para formigas, tipo: químico, forma: granulada, conteúdo da embalagem: 50g, dosagem: 10g/m²	KG	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00

EDITAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,**

O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPD, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/12/2022, sob o nº 72.563, o requerimento pelo qual CAMILLE CESAR DE ALBUQUERQUE MELO, brasileira, solteira, programadora de sistema, portadora da Carteira de Identidade nº 003.372.115-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 060.114.184-90, residente e domiciliada na Rodovia Vereador José Pegado Mendes, nº 15, Distrito de Rio da Prata, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.298-899, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 72.563 de 17/06/2022, do imóvel urbano, localizado no endereço a Rodovia Vereador José Pegado Mendes, nº 15, Distrito de Rio da Prata, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.298-899, limitando-se ao Norte, Rodovia Vereador José Pegado Mendes, numa extensão de 167,37m; ao Sul, Estrada Carroçável e Manuel Luís da Silva, numa extensão de 165,53m; ao Leste, Rodovia Vereador José Pegado Mendes, numa extensão de 9,47m; e ao Oeste, com Osmar Luciano Alparone da Costa, numa largura de 84,83m, perfazendo assim, uma área total de 8.401,67m². Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20220510310. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA
NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:
IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM
INTERINIDADE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br